



Gabinete do Director  
Despacho N.º /

Exmo. Senhor  
Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia  
Universidade Nova de Lisboa  
Quinta da Torre  
2829-516 Caparica

*Luís Aires Barros*

A Sociedade de Geografia de Lisboa fundada em 1875, por acção devotada de Luciano Cordeiro apoiado por um importante grupo de personalidades relevantes da sociedade portuguesa da época vai Comemorar os 140 anos da sua existência em 2015.

Do programa das comemorações desta efeméride consta mais uma edição do Prémio Gago Coutinho no domínio das Ciências da Terra e do Espaço.

Tomo a liberdade de enviar a V. Exa. o edital de abertura do concurso para este prémio bem como o respectivo regulamento.

Muito apreciaria que fosse dada a máxima divulgação à documentação enviada de modo a, mais uma vez, se repetir o êxito de edições anteriores do Prémio Gago Coutinho da Sociedade de Geografia de Lisboa.

Aproveito a oportunidade para enviar os meus melhores cumprimentos. *Luís Aires Barros*

Lisboa, 22 de Setembro de 2014.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE	
ENTRADA	
N.º 2503	DATA
<i>[Signature]</i>	26/09/2014

O Presidente

*[Signature]*

Prof. Cat. Luís Aires-Barros

Faculdade de Ciências e Tecnologia UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
29 SET. 2014
Entrada N.º 2549



## PRÉMIO INTERNACIONAL ALMIRANTE GAGO COUTINHO

- ◆ Este Prémio, no valor de 3000 € (três mil euros) destina-se a galardoar trabalhos originais de investigação no âmbito das Ciências da Terra e do Espaço, que, por algum modo, contribuam para o avanço do conhecimento nessa área científica e que correspondam na sua sistematização e mérito ao exigido tradicionalmente nas teses de doutoramento nacionais ou estrangeiros ou seus equivalentes.
- ◆ Podem concorrer a este Prémio cidadãos nacionais ou estrangeiros, devendo os trabalhos ser redigidos em português ou inglês.
- ◆ Os trabalhos apresentados a Concurso devem ser inéditos e dar entrada na Secretaria da Sociedade de Geografia de Lisboa (que prestará todos os esclarecimentos sobre o Regulamento deste Prémio) até 31 de Março de 2015.
- ◆ Os trabalhos serão apreciados por um júri constituído por seis membros e presidido pelo Presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa que integrará:
  - Um vogal a designar pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.
  - Um vogal a designar pela Academia de Ciência de Lisboa
  - Um vogal a designar pela Academia Portuguesa da História
  - Um vogal a designar pela Academia da Marinha
  - Um vogal a designar pela Direcção da Sociedade de Geografia de Lisboa ouvida a sua Secção de Geografia Matemática e Cartografia.

## PRÉMIO INTERNACIONAL ALMIRANTE GAGO COUTINHO

### REGULAMENTO

Considerando a natureza e fins do legado feito pelo Almirante Gago Coutinho à Sociedade de Geografia de Lisboa;  
Desejando dar cumprimentos à vontade do testador e, simultaneamente, consagrar a memória do eminente geógrafo;  
Tendo em linha de conta que a evolução das Ciências da Terra e do Espaço trouxe aos trabalhos geográficos novas formas e novas técnicas que os enquadram em áreas mais amplas do conhecimento científico;

A Sociedade de Geografia de Lisboa prossegue o “Prémio Internacional Almirante Gago Coutinho” nos termos do seguinte Regulamento.

1. O Prémio Internacional Almirante Gago Coutinho, a conceder de dois em dois anos é de 3000 € (três mil euros) parte do rendimento do legado feito pelo testador.
2. Este Prémio destina-se a galardoar trabalhos originais de investigação no âmbito das Ciências da Terra e do Espaço, que, por algum modo, contribuam para o avanço do conhecimento nessa área científica e que correspondam na sua sistematização e mérito ao exigido tradicionalmente nas teses de doutoramento nacionais ou estrangeiros ou seus equivalentes.
3. Podem concorrer a este Prémio cidadãos nacionais ou estrangeiros, devendo os trabalhos ser redigidos em português ou inglês.
4. Os premiados só podem voltar a concorrer ao prémio quatro anos após aquele em que foram galardoados.
5. Os concorrentes devem entregar seis exemplares do trabalho apresentado a concurso, dactilografados ou impressos e acompanhado de suporte informático onde conste o registo do trabalho.
6. Os trabalhos apresentados a Concurso devem ser inéditos e dar entrada na Secretaria da Sociedade de Geografia de Lisboa até 31 de Março do ano do Concurso.
  - §.1. Consideram-se inéditos os trabalhos que não tenham sido tomados acessíveis ao público antes do ano a que a concessão diz respeito.
  - §.2. Qualquer prémio anteriormente concedido ao trabalho impede a sua admissão ao Concurso.
7. Os trabalhos devem ser acompanhados do “curriculum vitae” do autor ou autores.
8. Os trabalhos serão apreciados por um júri constituído por seis membros e presidido pelo Presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa que também tem voto de qualidade, ou quem o substitua, sendo os cinco membros restantes designados, mediante convite da Direcção, pela seguinte forma:
  - Um vogal a designar pelo Conselho de Reitorias das Universidades Portuguesas.
  - Um vogal a designar pela Academia de Ciência de Lisboa
  - Um vogal a designar pela Academia Portuguesa da História
  - Um vogal a designar pela Academia da Marinha
  - Um vogal a designar pela Direcção da Sociedade de Geografia de Lisboa ouvida a sua Secção de Geografia Matemática e Cartografia.
9. Se necessário, o Júri designará, de entre especialistas nacionais ou estrangeiros, relatores para se pronunciarem sobre o mérito dos trabalhos apresentados.
  - §.1. Os relatores estranhos ao Júri poderão participar na discussão mas não tomam parte na votação final, que compete exclusivamente ao Júri.
  - §.2. Os relatores poderão ser remunerados nos termos que forem afixados pela Direcção da Sociedade de Geografia de Lisboa.
10. O Júri deve tornar público, por todas as formas ao alcance da Sociedade de Geografia, a sua decisão até 30 de Setembro de 2015.
11. O Júri não atribuirá o Prémio sempre que entenda que os trabalhos não cabem no âmbito deste Regulamento ou que não têm mérito suficiente.
12. Contra as decisões do Júri não é admitida qualquer reclamação.
13. Os prémios serão entregues em Sessão Solene presidida, sempre que possível, pelo Protector da Sociedade de Geografia, o Chefe de Estado.
14. A Sociedade de Geografia poderá publicar os trabalhos premiados.
15. No ano da atribuição do Prémio, a Secretaria da Sociedade de Geografia dará a conhecer, através dos Órgãos de Comunicação Social, o Regulamento do Prémio Internacional Almirante Gago Coutinho e anunciá-lo-á, se possível, em revistas nacionais e estrangeiras da área das Ciências da Terra.
16. A Sociedade de Geografia reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender ou revogar o presente Regulamento que entra imediatamente em vigor.
17. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Direcção da Sociedade de Geografia.

Sociedade de Geografia de Lisboa, 22 de Setembro de 2014.

O PRESIDENTE



Prof. Cat. Luís Aires-Barros